

Memorando 12- 044/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC
Para: GAB-LC - Licitações e Contratos
Data: 09/01/2025 às 13:04:08

2º Termo de Aditamento ao Contrato 07/2024, para assinatura.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:
2_Termo_de_Aditamento_07_2024_INSTITUTO_DE_ASSISTENCIA_SOCIAL_E_SAUDE_SAO_RAFAEL_Assinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	09/01/2025 13:43:05	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Jucieli Cristina de Quadro...	09/01/2025 13:45:44	1Doc	JUCIELI CRISTINA DE QUADROS CPF 081.XXX.XXX-...
Vilmarize Buffon Fraron	10/01/2025 14:40:28	1Doc	VILMARIZE BUFFON FRARON CPF 802.XXX.XXX-15
Alice Donato Gonzalez	13/01/2025 20:19:37	1Doc	ALICE DONATO GONZALEZ CPF 926.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1442-0573-5323-A89C**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E O INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SAO RAFAEL-CHOPINZINHO/PR.

MEMORANDO ELETRÔNICO nº 044/2025.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO – PR**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrito no CNPJ sob nº 30.836.461/0001-60, com sede administrativa a Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4535, Centro, CEP 85.560.000, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, Identificado pelo código do CNES 7039344, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Enio Bragato, portador do CPF 338.010.619-49 e do RG 1.829.925-9 SSP/PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 01/2024 (241/2023), na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 01/2024 (241/2023), na modalidade Inexigibilidade – Edital nº 01/2024, o qual gerou o Contrato nº 07/2024, celebrado em 09 de janeiro de 2024, objetivando a Contratação de Prestação de Serviços Complementares em Regime de Plantões de Sobrevivência de 24 (vinte e quatro) horas para as Especialidades Médicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da gestão, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, sendo o novo prazo de execução e vigência do Contrato até 09/04/2025.

DO VALOR – O valor mensal do Contrato permanece inalterado, sendo de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), perfazendo o total, para os 90 (noventa) dias de Contrato, de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais).

DA GESTÃO – A gestão do Contrato passa a ser de responsabilidade da Sra. Vilmarize Buffon Fraron, atual Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será aditado em virtude da solicitação da Secretaria de Saúde e do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho PR, os quais solicitam prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, bem como alteração da gestão, por previsão através da Cláusula Segunda e Décima do Contrato nº 07/2024, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 09 de janeiro de 2025.

Município de Chopinzinho – PR
Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

INSTITUTO DE ASSISTENCIA
SOCIAL E SAUDE SAO
RAFAE:30836461000160
Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE ASSISTENCIA
SOCIAL E SAUDE SAO
RAFAE:30836461000160
Dados: 2025.01.09 09:08:29 -03'00'

Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR
Enio Bragato – Representante Legal
Contratada

Vilmarize Buffon Fraron
Gestora do Contrato

Alice Donato Gonzales
Médica Auditora do SUS
Fiscal do Contrato

Jucieli Cristina de Quadros
Fiscal do Contrato

Marcus Halsey Latmann
Representante do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCUS HALSEY LATTMANN
Data: 09/01/2025 09:20:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 07/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, bem como alteração da gestão. Valor do Aditivo: R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais). Origem: Inexigibilidade nº 01/2024. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Enio Bragato, pelo Instituto.

Assinado por 6 pessoas: ENIO BRAGATO, MARCUS HALSEY LATTMANN, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, VILMARIZE BUFFON FRARON e ALICE DONATO GONZALEZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1442-0573-5323-A89C> e informe o código 1442-0573-5323-A89C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1442-0573-5323-A89C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SAO RAFAE (CNPJ 30.836.461/0001-60) VIA PORTADOR ENIO BRAGATO (CPF 338.XXX.XXX-49) em 09/01/2025 09:08:29 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCUS HALSEY LATTMANN (CPF 769.XXX.XXX-20) em 09/01/2025 09:20:02 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 09/01/2025 13:42:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JUCIELI CRISTINA DE QUADROS (CPF 081.XXX.XXX-47) em 09/01/2025 13:45:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VILMARIZE BUFFON FRARON (CPF 802.XXX.XXX-15) em 10/01/2025 14:40:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALICE DONATO GONZALEZ (CPF 926.XXX.XXX-15) em 13/01/2025 20:19:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1442-0573-5323-A89C>

Memorando 13- 044/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/01/2025 às 09:12:07

Em anexo:

- Publicação

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

2_Termo_de_Aditamento_07_2024_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 07-2024 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 07/2024.
Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, bem como alteração da gestão. Valor do Aditivo: R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais). Origem: Inexigibilidade nº 01/2024. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Enio Bragato, pelo Instituto.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:A7EA7CD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2025. Edição 3191
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>